

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003 /2017**

*Dispõe sobre a realização de um culto evangélico mensal no âmbito da Câmara Municipal de Eusébio na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º** Fica garantida a realização de um culto evangélico mensal no âmbito da Câmara Municipal de Eusébio.

*Parágrafo único.* A data, o horário e os detalhes serão decididos por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Eusébio.

**Art. 2º** A instituição que comandará a realização do culto a que se refere esta Resolução será o Conselho de Pastores e Líderes do Município de Eusébio, que enviará a sugestão da data e horário anualmente, através de ofício endereçado à Presidência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.**



**VANDERLÂNIA MORAIS PEREIRA**  
Vereadora de Eusébio

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a relevância de possibilitarmos que esta Casa sedie a realização de um culto evangélico, contando com a organização do Conselho de Pastores e Líderes do Município de Eusébio, tratando-se de extrema relevância, haja vista que somos reconhecedores de que a Igreja Evangélica tem sido um grande agente das mudanças sociais em nosso Município, na área social, educacional e sobretudo, espiritual, pois temos visto muitas famílias saindo das zonas de exclusão social, para viverem a plenitude de suas funções sociais e familiares.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.**



**VANDERLÂNIA MORAIS PEREIRA**  
Vereadora de Eusébio